

PARECER Nº 01/2018 - CEOP

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre o Projeto de Lei nº 1984, de 2018, que "Dispõe sobre a denominação das estações, que especifica, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF".

Autores: Deputada LUZIA DE PAULA
e Deputado CHICO VIGILANTE
Relator: Deputado CHICO LEITE

I - RELATÓRIO

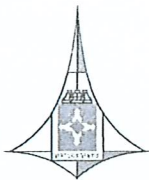
Chega para o exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 1984, de 2018, dos Deputados Luzia de Paula e Chico Vigilante, que "Dispõe sobre a denominação das estações, que especifica, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF".

Cuida a proposta central, no art. 1º, a mudança das denominações das Estações Ceilândia Norte, Ceilândia Sul e Estação 108 Sul que passariam a ser denominadas respectivamente Estação Centro Cultural de Ceilândia, Estação Casa do Cantador e Estação Cine Brasília.

Nos arts. 2º e 3º, seguem as cláusulas de regulamentação, vigência e revogação.

Na justificação, os autores defendem que o objetivo principal é atender a um relevante pleito dos artistas que desenvolvem seu labor cultural e do público que os assiste no Centro Cultural de Ceilândia, na Casa do Cantador e no Cine Brasília, espaços culturais históricos que merecem ser homenageados com a alteração da denominação proposta.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 04 Nº 1984 / 2018 Rubrica Dut



Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

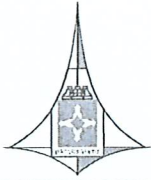
Nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF), compete à CEOF analisar e manifestar de forma terminativa, quanto à adequação orçamentária e financeira, bem como emitir parecer sobre o a repercussão orçamentária ou financeira da proposição (RICLDF, art. 64, II, a).

Entende-se como adequada a proposição que se adapte, se ajuste ou esteja abrangida¹ pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual (LOA). Sujeitam-se obrigatoriamente ao exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira as proposições que impliquem aumento ou diminuição da receita ou da despesa ou repercuta de qualquer modo sobre o Orçamento, significativamente, no que tange às Metas Fiscais.

O PL 1984/2018 visa, com a alteração da denominação das estações citadas, homenagear os artistas que aí laboram, bem como, o público frequentador dos espetáculos nestes Centros oferecidos

Assim, a proposta é meritória e sem repercussão no aumento das despesas orçamentárias. Quanto à adequação orçamentária e financeira, não afeta o orçamento público do Distrito Federal, tão pouco não contraria os aspectos da responsabilidade fiscal.

¹ Art. 1º, § 1º, b, da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite

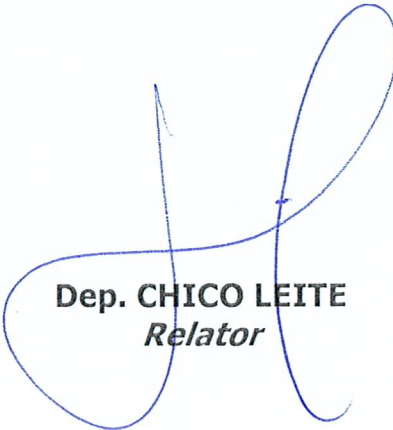


III – VOTO

Por todo o exposto, no âmbito da CEOF, vota-se pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1984/2018, em atendimento ao comando do art. 64, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala de Comissões, em

Dep. AGACIEL MAIA
Presidente



Dep. CHICO LEITE
Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº 1984 / 2018
Fis. 06 Rubrica *OMA*



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PL Nº 1984/2018 – Dispõe sobre a denominação das estações que especifica, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

Autores: Deputados Luzia de Paula e Chico Vigilante

Relator: Deputado Chico Leite

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente P Relator – R Relator Ad Hoc-RAH Leitura - L	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
		Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
Agaciel Maia	P	X					
Julio Cesar		X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente					X		
Chico Leite	R	X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		4			1		

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator – Dep. Chico Leite

Voto em Separado – Dep. _____

REJEITADO Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 8ª Reunião Ordinária

Em, 11/12/2018

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Pls. Nº 1984 / 2018
Fls. 07 Rubrica